

PROCESSO N: 2021009266

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), encaminhado pelo Ofício GABPRES — PROAD n° 20211100030539, de 10 de dezembro de 2021, que altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. Fica acrescida, onde couber, ao Art. 48 da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, as seguintes alterações:

*“Art. 48 - Os valores dos emolumentos e custas constantes deste regimento e de **todas** suas tabelas **serão** reajustadas por ato do Corregedor-Geral da Justiça, com base no mesmo índice utilizado pela Secretaria da Fazenda para correção dos valores constantes do Código Tributário do Estado de Goiás, instituído pela Lei 11.651, de 26 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 4.852, de 29 de dezembro de 1999, fazendo-se publicar as respectivas tabelas até o **dia 10 de dezembro de cada ano, para vigorarem a partir do dia 1° de janeiro do ano seguinte, observado o princípio da anterioridade.**”*

Parágrafo único - Na atualização das tabelas será considerado a variação referente aos 12 (doze) meses anteriores ao cálculo da atualização, compreendendo o período entre o dia 1° de dezembro do ano anterior e o dia 30 de novembro do ano da publicação da atualização.”

Portanto, desde que acatadas a emendas supra, somos pela aprovação da matéria. É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, EM DEZEMBRO DE 2021.


KARLOS CABRAL
DEPUTADO ESTADUAL - PDT